

Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014

Edição Nº 128, Ano VIII

Bom Sucesso, 04 de Outubro de 2021

Atos do Executivo - Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 018/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / BOM SUCESSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 018/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / BOM SUCESSO

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 2.910/04; nº 3.294/2011; nº 32.910/04 e Portaria nº 018/2021, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Servidores para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

• das vagas :

- 1. Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme barema constante do anexo IV; a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.
- 1. São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

Cargo	Ampla concorrência	Deficiente	Total	Remuneração
Professor de Educação Básica (anos iniciais do Ensino fundamental, creche e pré-escola e EJA anos iniciais)	25	02	27	R\$ 1.549,04
Professor de Educação Física (anos iniciais do Ensino fundamental)	04	-	04	R\$ 1.549,04
Professor de Educação Especial Sala de Recursos Multifuncional – AEE.	⁸ 2	-	02	R\$ 1.549,04
Professor de Educação Especial Professor de Apoio a Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas – AEE.	06	-	06	R\$ 1.549,04
Serviçal	14	01	15	R\$1.100,00
Supervisor Escolar	03	-	03	R\$2.228,73
Secretário escolar	02	-	02	R\$ 1.549,04

Monitor de creche	02	-	02	R\$1.100,00

• Inscrições

- 2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 18 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, exclusivamente na Escola Municipal Protásio Guimarães, localizada neste município, na Praça Getúlio Vagas, 140 Centro, de 08:00 às 11h30 e de 12:00 às 17:00 e por meio dos formulários disponibilizados nos anexo I e II deste edital.
- 2.3- São condições imprescindíveis para participação no processo seletivo:
- a)- ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b)- ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c)- estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino.;
- d)- possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;
- e)- estar no gozo de seus direitos políticos;
- f)- ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a despectiva carga horária semanal.
- 2.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para cada cargo que concorrer:
- a)-Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I e II deste edital;
- b)- Fotocópia da Carteira de Identidade e ou CNH;
- c)-Fotocópia do CPF;
- d)- Fotocópia do Titulo de Eleitor com comprovante de **Quitação Eleitoral** atualizado(o comprovante de votação expedido no dia da eleição não será aceito).
- e)- Comprovante de habilitação, original e fotocópia, para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital;
- f)- Comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;
- g)- Comprovante de contagem de tempo para a vaga a que concorre, original e fotocópia.
- i)-Toda documentação deverá ser entregue em envelope pardo, que depois de conferido deverá ser lacrado pelo candidato, e a ficha do Anexo I afixada no envelope.
- 2.4.1 Não será aceito nenhuma documentação após o ato de inscrição;
- 2.4.2. A secretaria não disponibilizará xerox e nem envelopes, o candidato deverá apresentar documento original e fotocopia, que serão arquivados em envelopes pardos.
- 2.5- Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

- 2.6- Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.7- É permitido ao candidato inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a <u>02 (dois)</u> cargos.

O candidato que se inscrever para concorrer a mais de 02 (dois) cargos será eliminado do Processo Seletivo.

• DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1- De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5°, §2° da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas do total disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.
- 3.2- São consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Legislação Vigente.
- 3.3- O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recursos e aos critérios de pontuação e todas as demais disposições editalícias que sejam contrárias a sua condição.
- 3.4- Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na Legislação Vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.
- 3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar no Ato da Inscrição o Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de classificação Internacional de doenças CID- 10.
- 3.6-O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender o disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.
- 3.7- O candidato que, no Ato da Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.
- 3.8- Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para funções que ofereçam um mínimo de 05(cinco) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.
- 3.9- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/ junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observando em todo o caso a Legislação Vigente.
- 3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiências ou se os que inscreverem em tais condições não for aprovado, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

IV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, através de formulário próprio disposto no Anexo V do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237, Palmeiras, nos horários de 08:00 às 11:00.
- 4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

- 4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico <u>bomsucesso.mg.gov.br</u> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, para conhecimento de todos os interessados.
- 4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na integra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

• SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, por comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.
- 5.2 O Currículo será avaliado conforme o barema constante no anexo IV do presente edital. A pontuação máxima que cada candidato poderá alcançar:Formação Acadêmica 100 pontos,Cursos de Aperfeiçoamentos e Experiência Profissional 100 pontos,totalizando 200 pontos.
- 5.2.1 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.
- 5.2.2 Os diplomas e certificados de Graduação, em licenciatura plena, pós graduação ou em curso normal de nível médio e/ou pós médio, devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso.
- 5.2.3 Os certificados emitidos online que não contem o registro para consulta deverão estar acompanhados da declaração do candidato da sua veracidade.
- 5.2.4 O curso de graduação e/ou pós-graduação, de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.
- 5.2.5 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- 5.2.6 Não serão pontuados títulos relativos a estágios, monitorias, bolsas, projetos, tempo de serviço de rede privada e trabalhos voluntários.
- 5.3- Critérios para desempate: será considerado para desempate o candidato que obtiver maior pontuação em cursos
- 5.4- Persistindo empate entre candidatos, será considerado selecionado o candidato com maior idade.
- 5.5- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Bom Sucesso, no endereço bomsucesso.mg.gov.br e pelo Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 24 de novembro de 2021.
- 5.6- É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico do Município de Bom Sucesso e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

• INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

- 6.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VI do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237, nos horários de 08:00 às 11:00.
- 6.2- A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.
- 6.3- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico <u>bomsucesso.mg.gov.br</u> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, no dia 03 de dezembro de 2021.

• DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

• CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 8.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, a partir de janeiro de 2022, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei especifica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:
- 8.1.2- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.3- Ter idade mínima de 18 anos:
- 8.1.4- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 8.1.5- Ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo III deste Edital e da lei especifica para contratação temporária.
- 8.1.6- A convocação do candidato classificado será realizada através de edital afixado nas escolas municipais, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, na Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do mesmo.
- 8.1.7- A contratação seguirá a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado. Não comparecendo o candidato convocado e ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente partindo do último candidato contratado.
- 8.1.8 Havendo uma nova vaga ou em caso de rescisões contratuais, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, seguindo a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, a partir do último candidato contratado. Após a contratação do último candidato da lista de classificação, poderá retornar ao início da lista uma única vez e não havendo candidato classificado interessado em ocupar a vaga, será aberta uma nova listagem seguindo os critérios de pontuação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.1.9- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 2 (dois) anos, prorrogável, por igual período.
- 8.1.10- O candidato que tiver a rescisão contratual não poderá concorrer a uma nova vaga naquele ano letivo.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal.
- 9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 9.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

1. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Bom Sucesso,dede 2021
Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal
Anexo I
ficha de inscrição
PROCESSO SELETIVO NÚMERO : 01/2021
CARGO PRETENDIDO :
Candidato:
Endereço:
Cidade:Estado:CEP:
Chiado. CEr.
Telefone: celular:
rectoneectural.
E-mail :
E-man .
Nacionalidade:Naturalidade:
Data de nascimento:/ Sexo: Estado Civil
Nomedo Pai :
Nome da Mãe :

Carteira de Identidade:	ć	Orgão Expedidor:		
CPF	Reservista:	Catego	ria:	
Titulo Eleitoral :	Zona :	: Seção	:	
CURRÍCULO:				
FORMAÇÃO ACADÊMIC	'A:			
() 40 horasN	l° de cursos			
() 80 horasn	° de cursos			
() 120 horas	nº de cursos			
() 180 horasn	n° de cursos			
() 240 horas	N° de cursos			
contagem de tempo	rede municipal de bom suc	esso		
contagem de tempo	de outros municipios ou rec	de estadual		
Declaro que ao fazer este pe do Edital que regulamenta o	<u>-</u>		-	ões aqui prestadas e aceito os termos
Bom Sucesso, de	de 2021			
Assinatura do Candidato (a)				
Anexo II				
ficha de inscrição				
candidato com deficiência				
PROCESSO SELETIVO N	ÚMERO : 01/2021			
CARGO PRETENDIDO : _				_
Candidato:				-
Endereço:Est	tado:CEP:			Cidade:

Telefone:	celular:	_
E-mail :		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de nascimento :		
Nome do Pai :		
Nome da Mãe :		
Carteira de Identidade: _	Órgão Expedidor:	
CPF	Reservista:Categoria:	-
Titulo Eleitoral :	Zona : Seção:	
Indicação da deficiência	de acordo com Laudo Médico apresentado:	_
CURRÍCULO: FORMAÇÃO ACADÊM	ЛІСА:	_
() 40 horas	_N° de curso	
() 80 horas	_n° de cursos	
() 120 horas	nº de curso	
() 180 horas	n° de curso	
() 240 horas	N° de cursos	
contagem de ter	npo rede municipal de bom sucesso	
contagem de ter	npo de outros municipios ou rede estadual	
	e pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informa ta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.	ações aqui prestadas e aceito os termos
Bom Sucesso, d	de 2021.	

Assinatura do Candidato (a)
Comprovante de inscrição – processo seletivo
edital nº 018/2021
nome:
•
cargo:data:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
documentos pessoais
carteira de identidade :orgão expedidor
cpf:categoria
titulo eleitoral:seção:
candidato portador de deficiência: () sim () não
Tipo de deficiência de acordo com laudo médico (cid):
CURRÍCULO:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:
() 40 horasN° de curso
() 80 horasn° de cursos
() 120 horasnº de curso
() 180 horasn° de curso
() 240 horasN° de cursos
contagem de tempo rede municipal de bom sucesso

contagem de tempo de outros municipios	ou rede estadual
assinatura servidor responsável	
Assinatura do candidato	

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS.

CARGO	ATIVIDADES
Professor de Educação Básica (anos iniciais do ensino fundamental, creche e pré-escola , EJA, professor de reforço)	Reger classe de educação infantil, ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, bem comoexecutartrabalhos relativos à implementação daBNCC eCRMG. Participar da elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Político Pedagógico. a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Quadro Curricular e o PPP da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, conforme ferramentas pedagogicas atualizadas; c) Definir, operacionalmente, os objetivos do CRMG, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO: Curso de Nível Médio completo em Magistério ou curso completo em Normal Superior, ou Curso Superior completo em Pedagogia.
	JUNIADA . 24 notas semanais

Professor de Educação Básica Educação Física	Desenvolver regência efetiva de aulas para turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental anosIníciaisconforme habilitação especifica; de acordo com a BNCC, CRMG, participar da elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Político Pedagógico; zelar e sentir -se responsável pelodesenvolvimento e aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação; ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e às atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; contribuir com a comunidade escolar nocumprimento das metas do Contrato de Gestão; participar de interações educativas com a comunidade; exercer outras atribuições correlatas. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar
	ESCOLARIDADE
	/ HABILITAÇÃO: Curso Superior
	Completo com Licenciatura Plena
	com habilitação especifica .
	JORNADA: 24 horas aula na
	regência de turma .
CARGO	ATIVIDADES
CAROO	ATIVIDADES

Especialista de Educação Básica - Supervisor Pedagógico	Coordenar, na unidade de ensino, o processo de formação continuada dos docentes e avaliar os impactos dessa modalidade de formação nos seus desempenhos profissional em sala de aula e na aprendizagem dos alunos e coordenar seminários de informação e análise dos resultados dessas avaliações, como os propósitos de revisão do Projeto PolíticoPedagógico, dos planos anuais de curso dos professores e de reorientação do foco das atividades de formação continuada em serviço; orientar os docentes na elaboração e analise dos planos anuais de curso e dos portfólios; participar dos processos de elaboração, implementação e de monitoramento da execução do ProjetoPolíticoPedagógico e do Contrato de Gestão; orientar os pais dos alunos quanto ao acompanhamento do percurso escolar dos filhos; orientar os docentes quanto a implementação da BNCC e CRMG, avaliações da aprendizagem e propostas educativas; assegurar aos docentes a formação referente ao domínio do conhecimento teóricoe metodológico da construção de itens e de testes para avaliação de conhecimentos, competências e habilidades; coordenar asatividades pertinentes ao conselho de classe; contribuir coma unidade escolar no cumprimento das metas do Contrato de Gestão; exercer outras atribuições correlatas.

JORNADA: 24 horassemanais
ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO : Curso Superior Completo em Pedagogia com formação em Supervisão Escolar ou Normal Superior e ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar.

Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional

CARGO	ATIVIDADES
Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional - AEE	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos alunos público -alvoda Educação Especial. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; orientar professores e família sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade, orientar o uso da tecnologia assistivae comunicação alternativa de forma a ampliarhabilidades.

funcionais dos alunos, promovendoautonomia e a participação; estabelecer articulação com os professores da sala deaula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. ———————————————————————————————————

	- Curso de Aperfeiçoamento ouatualização 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120 h cada, nas áreas : Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla eTranstornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas. JORNADA: 24 HORAS SEMANAIS
Professor Educação Básica Professor de Apoio á Comunicação, Linguagens e TecnologiasAssistiva.	Escolaridade - Habilitação - Licenciatura Plena em Educação Especial ou - Licenciatura Plena em qualquer
	Área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de: Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva, em cujo currículo conste no mínimo 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistivaou - Pós- Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva, acrescida de Cursode Aperfeiçoamentoou atualização em cujo currículo

conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva.

e:

- 01 a 08 cursos com ,no mínimo,

120 h cada, nas áreas : Educação inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD,

- Curso de 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva oferecidos por instituições de ensino credenciadas.
- Curso Normal de nível médio, acrescidode:
- Curso de Aperfeiçoamento ou atualização em cujo currículo conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva.

- 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120 h cada, nas áreas :Educação Inclusiva, Educação Especial,Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla eTranstornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.

×

ATIVIDADES

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, deacessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS: Possuir bons conhecimentos	s em sistema operacional Windows. Navegação na internet,
utilizando de programas educacionais, de programasdetecnologia	assistiva, de editores textos, planilhas e outrosprogramas.

CARGO	ATIVIDADES
-------	------------

•	
SERVIÇAL	JORNADA: 24 horas semanais - zelar pela conservação e limpezade todo o prédio, áreas, mobiliário escolar e material didático; preparar e distribuir a merenda escolar para os alunos; - abrir e fechar a escola, incluindotodas as suas dependências e zelar pelas chaves; - seguir o cardápio determinado pela nutricionista; - zelar pela conservação dos alimentos observando a validade dosprodutos; - observar as normas de higiene no preparo da merenda usando avental, touca na cabeça, sapato fechado, máscara e luvas; - fazer a faxina quinzenal do prédio escolar; quando convocadas, participar de reuniões com pais, professores e demais atividades programadas peloestabelecimento; - trabalhar em eventos e festas promovidas pela escola qaundo convocados; - colaborar no que for necessário para o bom andamento da escola, e segurança dos alunos.

- acompanhar a entrada e saída dos alunos; - colaborar na disciplina doestabelecimento; - zelar pela boa ordem e higiene da cozinha, cuidando dos equipamentos e materiais, assegurando a manutenção e boa conservação dos mesmos; Escolaridade: - Ensino Fundamental - Completo
Jornada: 30 horas semanais

CARGO	ATIVIDADES
	Organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos; ser dinâmico, organizado, coerente nas informações solicitadas, interessados nas atividades de escrituração e arquivo escolar. Gerenciar os registros e documentos escolares; operacionalizar processos de matrícula e transferência de alunos; controlar e organizar os registros da vida acadêmica dos estudantes; organizar os registros de vida dos funcionários, resolver trâmites para registro de conclusão de curso, colaborar com o planejamento escolar anual; organizar turmas, orientar docentes sobre a funcionalidade de diários escolares, entre outras coisas.
Secretário Escolar	Elaborar correspondências inter e extra-escolar. Executar ações do Programa do PDDE.
	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: - Curso técnico de secretariado completo
Praça Benedito Valadares - 51 Centro - Bom Sucesso - MO	- Curso técnico em informática completo - Curso de Nível Médio completo em Magistério acrescido de curso de informática de no mínimo 60h - Curso de Nível Médio completo acrescido de curso de informática de no mínimo 60h – Curso Superior completo acrescido de curso de

JORNADA: 30 horas semanais

CARGO	ATIVIDADES
	Promover e zelar pelo horário de repouso;
	Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras
	situações, informando ao responsável;
	Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação
	Infantil e pertencente às crianças;
	Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;
	Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como
	passeios, visitas,festas e outros eventos
	Observar, anotar e organizar registros das crianças
	matriculadas na rede municipal de ensino, em seu
	Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do
	professor;
	Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche e pré-
	escola;
	Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho;
	Participar das reuniões de pais promovidas pela escola;
	Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da educação infantil;
	Ter relação de respeito com seus colegas de traba
	Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários,
	encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à
	educação;
	Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas;
	Seguir as orientações da direção da Escola e do Serviço de
	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
	Colaborar com atividades de articulação da escola com as
	famílias e a comunidade;
	Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou
	correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.
	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:
	- Curso Normal em Nível Médio – Professor de Educação Infantil
	- Curso Magistério de 1º grau.
	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior
	JORNADA: 40 horas semanais

ANEXO IV

ANÁLISE DE CURRICULOS

Professor de educação básica (anos iniciais do ensino fundamental, crechee pré - escola

EJA, professor de reforço)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO MÉDIO MAGISTERIO	30
() ENSINO SUPERIOR: - NORMAL SUPERIOROU - PEDAGÓGIA.	50

() PÓS – GRADUAÇÃO	60
() MESTRADO	80
() DOUTORADO	100

2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	04	
() 4 A 7 CURSOS	06	
) ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA: 80 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	06	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
() ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA : 180 HS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
() ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA : 240 HS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
() 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOMSUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 2 A 3 ANOS	15
() 3 A 5 ANOS	18
() 5 a 10 ANOS	20
()ACIMA DE 10 ANOS	25

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	7
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	8
()5 A 10 ANOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO MÉDIO MAGISTERIO ACRESCIDO DE : - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA 01 A 08 CURSOS COM, NO MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL,INTELECTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS.	30
() ENSINO SUPERIOR: - NORMAL SUPERIOROU - PEDAGÓGIA OU LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER - ÁREA DO CONHECIMENTO OU PEDAGOGIA OUCURSO NORMAL SUPERIOR (BACHARELADO OU TECNÓLOGO) COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, ACRESCIDO DE - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA 01 A 08 CURSOS COM, NO MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL,INTELECTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS.	40
- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃOINCLUSIVA, ACRESCIDO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.	80

- LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃOESPECIAL	100
--	-----

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CARGA HORÁRIA: 40HORAS		
	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	03	
() 4 A 7 CURSOS	06	
) ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	06	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
() ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA :180 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
() ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA :240 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
() 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOMSUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 2 A 3 ANOS	15
() 3 A 5 ANOS	18
() 5 A 10 ANOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	7
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	8
() 5 A 10 ANOS COMPLETOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

Professor Educação Básica Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens eTecnologiasAssistiva -AEE

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
- CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO, ACRESCIDO DE:	30
- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.	
- 01 A 08 CURSOS COM, NO MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL,INTELECTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS.	

() ENSINO SUPERIOR: - NORMAL SUPERIOROU - PEDAGÓGIA OU LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO OU PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR (BACHARELADO OU TECNÓLOGO) COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO ACRESCIDODE: - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA 01 A 08 CURSOS COM, NO MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL,INTELECTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS.	40
- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.	80

OU - PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ACRESCIDA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.	
- () LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL .	100

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CARGA HORÁRIA: 40HORAS		
	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	04	
) 4 A 7 CURSOS	06	
) ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		
) 1 A 3 CURSOS	06	
) 4 A 7 CURSOS	08	
) ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
) ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA :180 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
) ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA : 240 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
) 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SU CESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 2 A 3 ANOS	15
() 3 A 5 ANOS	18
() 5 A 10 ANOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
() 2 a 3 ANOS COMPLETOS	7
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	8
()5 A 10 ANOS COMPLETOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFISICA:

1 -FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO SUPERIOR	40
() PÓS – GRADUAÇÃO	60
() MESTRADO	80
() DOUTORADO	100

2 - CURSO DEAPERFEIÇOAMENTO CARGA HORÁRIA: 40HORAS		
	PONTOS	TOTAL

() 1 A 3 CURSOS	04
() 4 A 7 CURSOS	06
() ACIMA DE 8 CURSOS	08
CARGA HORÁRIA:80 HORAS	
() 1 A 3 CURSOS	06
() 4 A 7 CURSOS	08
() ACIMA DE 8 CURSOS	10
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS	
() 1 A 3 CURSOS	10
() 4 A 7 CURSOS	11
() ACIMA DE 8 CURSOS	12
CARGA HORÁRIA:180 HORAS	
() 1 A 3 CURSOS	12
() 4 A 7 CURSOS	14
() ACIMA DE 8 CURSOS	15
CARGA HORÁRIA:240 HORAS	
() 1 A 3 CURSOS	15
() 4 A 7 CURSOS	16
() ACIMA DE 8 CURSOS	17

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOMSUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	15
() 3 A 05 ANOS COMPLETOS	18
()05 A 10 ANOS COMPLETOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	06
() 2 a 3 ANOS COMPLETOS	07
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	08
()3 A 5 ANOS COMPLETOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

SUPERVISOR ESCOLAR

1 -FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO SUPERIOR - ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO NA SUPERVISÃO ESCOLAR. - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO ACRESCIDA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR.	40
() PÓS – GRADUAÇÃO EMQUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO (* SEGUNDA PÓS – GRADUAÇÃO)	60
() MESTRADO	80
() DOUTORADO	100

	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	04	
() 4 A 7 CURSOS	06	
() ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	06	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
() ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA :180 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
() ACIMA DE 8 CURSOS	15	
	<u>-</u>	

CARGA HORÁRIA : 240 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
() 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOMSUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 2 A 3 ANOS	15
() 3 A 5 ANOS	18
()5 A 10 ANOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	06
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	07
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	08
()5 A 10 ANOS COMPLETOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

SERVIÇAL

1 - FORMAÇÃO ACADEMICA	PONTOS
() ENSINO FUNDAMENTAL 1 COMPLET O	50
() ENSINO FUNDAMENTAL 2 COMPLETO	60
() ENSINO MÉDIO	100

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CARGA HORÁRIA: 40HORAS		
	PONTOS	TOTAL
) 1 A 3 CURSOS	04	
) 4 A 7 CURSOS	06	
) ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		

() 1 A 3 CURSOS	06
() 4 A 7 CURSOS	08
() ACIMA DE 8 CURSOS	10
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS	
() 1 A 3 CURSOS	10
() 4 A 7 CURSOS	11
() ACIMA DE 8 CURSOS	12
CARGA HORÁRIA : 180 HORAS	
() 1 A 3 CURSOS	12
() 4 A 7 CURSOS	14
() ACIMA DE 8 CURSOS	15
CARGA HORÁRIA : 240 HORAS	
() 1 A 3 CURSOS	15
() 4 A 7 CURSOS	16
() ACIMA DE 8 CURSOS	17

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOMSUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 3 A 3 ANOS	15
() 3 A 5 ANOS	18
()5 A 10 ANOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	7
() 3 A 5ANOSCOMPLETOS	8
()5 A 10 ANOSCOMPLETOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

Secretário Escolar

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO MÉDIO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	40
() CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E OU SECRETARIADO	60

() ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	60
() ENSINO SUPERIOR ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	80
() PÓS – GRADUAÇÃO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	100

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	PONTOS	TOTAL
)1 A 3 CURSOS	04	
) 4 A 7 CURSOS	06	
) ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		
) 1 A 3 CURSOS	06	
) 4 A 7 CURSOS	08	
) ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
) 1 A 3 CURSOS	10	
) 4 A 7 CURSOS	11	
) ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA : 180 HS		
) 1 A 3 CURSOS	12	
) 4 A 7 CURSOS	14	
) ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA : 240 HS		
) 1 A 3 CURSOS	15	
) 4 A 7 CURSOS	16	
) ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS	TOTAL
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12	
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	15	
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	18	
() 5 A 10 ANOS COMPLETOS	20	
() ACIMA DE 10 ANOS	25	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL DE ENSINO	PONTOS	TOTAL
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	06	
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	07	
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	08	
() 5 A 10 ANOS COMPLETOS	10	
() ACIMA DE 10 ANOS	13	

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Bom Sucesso,_ / /2021			
À Comissão Organizadora do Process	so Seletivo Público Simplificado. Edital nº 018/20)21	
I- Dados doImpugnante			
Eu, no CPF sob o nº	, portador da Cédula de Identidade	n° _	, inscrito
	esentar Impugnação ao Edital nº 018/2021do Proc Servidores para o município de Bom Sucesso, com		
II - Fundamentação da Impugnação . ((letra de forma)		
ANEX	XO VI FORMULÁRIO PARARECURSO		
Edital nº 001/ 2021			
BomSucesso, / /2021			
À Com issãoOrganizadora do Processo S	Seletivo PúblicoSimplificado		

I-

Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:
() Resultado das inscrições
() Resultado da Classificação ()Outros
I Dados do Candidato:
Número deinscrição: (legível)
Vaga para qual concorre: _(letra de forma)
Eu, , portador da Cédula de Identidade
, venho apresentar Recurso, nosmoldes
previstos no Edital nº abaixo apresentadas.
018/2021, com fundamento nas razões
I Fundamentação do Recurso (letra de forma).

ANEXO VII CALENDÁRIO DE EVENTOS

N°	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	04/10/2021

2	Interposição de Impugnação	05/10/2021 e 06/10/2021
3	Divulgação das Respostas às impugnações	07/10/2021
	Inscrições	18/10/2021 à 29/10/2021
5	Publicação do Resultado Preliminar	24/11/2021
6	Interposição de Recurso	25/11/2021 e 26/11/2021
7	Divulgação do Resultado Final	03/12/2021
8	Apresentação dos selecionados	03/12/2021
9	Edital de Convocação	Janeiro/2022
10	Contratação	Fevereiro/2022